



Governo Municipal de Piedade de Caratinga

O Prefeito Municipal de Piedade de Caratinga/MG, Senhor Edinilson Dornelas Lopes, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº. 11/2020, de 16 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Piedade de Caratinga para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 91.580,31 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

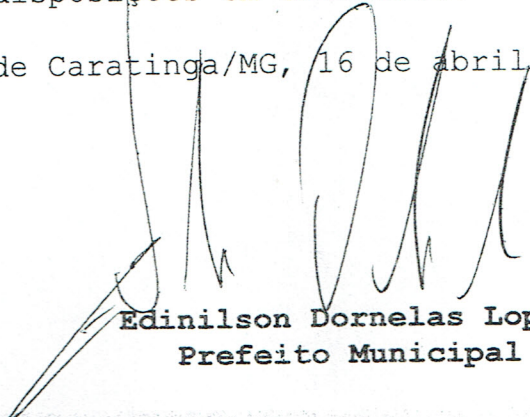
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
02.09.02.15 452 0010 1.016 449051	CONST. E REFORMAS DE PRACAS PUBLICAS - Obras e Instalações	260 PRESAL	91.580,31
Total dos Créditos			91.580,31

Art. 2º. Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2019 na fonte da DR 260 no valor de R\$ 91.580,31 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga/MG, 16 de abril de 2020.


Edinilson Dornelas Lopes
Prefeito Municipal

= Recebemos =
Em... 17 de Abril de 2020



Governo Municipal de Piedade de Caratinga

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

*AO Projeto de Lei
Nº 11 / 2020*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho por meio deste, apresentar aos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal justificativa ao Projeto de Lei anexo, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 91.580,31 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), para acobertar despesas no exercício financeiro de 2020, com recursos provenientes da cessão onerosa/ pré-sal, repassado ao município de Piedade de Caratinga nos termos da Lei Federal 13.885/2019.

Salienta-se que a lei que distribui os recursos da cessão onerosa define a obrigatoriedade de usar a verba com investimentos / previdência, sendo que a atual gestão optou por aplicar tais recursos em investimentos.

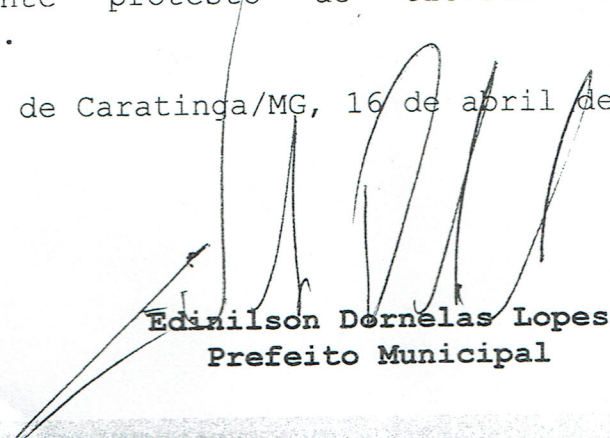
Portanto, o uso de parte dos recursos da cessão onerosa será com despesas reforma da Praça Adriano Sabino no centro da cidade.

Ressalta-se que o referido projeto, encontra-se amparado no COMUNICADO SICOM nº 30 do TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - e nota técnica emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional nº 11.490/2019.

Dessa forma, em razão do exposto, e contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, solicito a tramitação da proposição anexa em regime de urgência, com a realização de reunião para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que se apresenta para o momento, registro antecipadamente protesto de elevada estima e distinta consideração.

Piedade de Caratinga/MG, 16 de abril de 2020.


Edinilson Dornelas Lopes
Prefeito Municipal